Anexo ao Of. Nº 111/91-GP
Recebido 21/05/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 16-A

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ARPA - Associação de Reposição Florestal do Alto do Paranapanema, visando à execução de programa de reposição florestal e dá outras providências.

Processo nº 14.185/90.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ARPA - Associação de Reposição Florestal do Alto do Paranapanema, visando à execução de programa de fomento e reposição florestal de áreas rurais localizadas dentro do Município de São Vicente.

Art. 2º - O Convênio obedecerá às cláusulas constantes da minuta em anexo, a qual fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 14 de maio de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs

Proc. 47/91